



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2379 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento do Poder Executivo”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de realocação de recursos orçamentários para garantir a realização de despesas de suas áreas de atuação;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº Lei Municipal nº 2.421/2017, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.421/2017, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações do Poder Executivo:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2052 – Operação e Manutenção das Equipes Estratégicas de Saúde da Família

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 167)

Fonte 148 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$100.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2054 – Operação e Manutenção do Centro de Odontologia

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 174)

Fonte 148 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 4.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.02 – Serviços Financeiros

02.09.02.04.123.0026.2103 – Operação e Manutenção dos Departamentos Financeiros

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 340)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.2137 – Operação e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 457)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 6.000,00

Total dos créditos suplementares.....R\$ 120.000,00

Art. 2º – Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações das seguintes dotações do Poder Executivo no orçamento vigente, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2052 – Operação e Manutenção das Equipes Estratégicas de Saúde da Família

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 164)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$100.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2054 – Operação e Manutenção do Centro de Odontologia

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 173)

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 4.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.02 – Serviços Financeiros

02.09.02.04.123.0026.2103 – Operação e Manutenção dos Departamentos Financeiros

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 337)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.500,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.02 – Serviços Financeiros

02.09.02.04.123.0026.2103 – Operação e Manutenção dos Departamentos Financeiros

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 338)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.02 – Serviços Financeiros

02.09.02.04.123.0026.2103 – Operação e Manutenção dos Departamentos Financeiros

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 339)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.2137 – Operação e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 454)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 3.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.2137 – Operação e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 455)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 2.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.2137 – Operação e Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 456)

Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

Total das anulações.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 20 de agosto de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino